

**Art. 1º** - Nomear, o(a) servidor(a) **FERNANDO SOUZA RIBEIRO**, portador (a) do **CPF nº 058.XXX.XXX-90**, do cargo de **ASSESSOR I - ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, a partir de 22 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1005/2025.**

PORTARIA Nº 1005/2025.

**NOMEAR O SERVIDOR JOSE WILKER, DO CARGO ASSESSOR I - SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o(a) servidor(a) **JOSE WILKER**, portador (a) do **CPF nº 022.XXX.XXX-47**, do cargo de **ASSESSOR I - SAUDE**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 26 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 091/2025**

**ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL CONCIDADES.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal-MT, no uso das atribuições lhe conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 49, de 06 de maio de 2025, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Rimenes Silva Martins, CPF.: 943.\*\*\*.\*\*\*-34;

Suplente: Breno Rodrigues da Cunha, CPF.:053\*\*\*.\*\*\* - 48.

(...)

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

Titular: Giovano Ferreira de Carvalho, CPF: 778.\*\*\*.\*\*\*-72;

Suplente: Maria Vitória Nava Lara, CPF: 058.\*\*\*\*\*-46.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 26 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL N.º 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL N.º 002/2025 - PMS - 27 DE AGOSTO DE 2025**

Cláudio Scariote, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado por meio de Provas Objetivas e Provas Objetivas e Títulos para o cargo de Professor, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de SAPEZAL - SEMEC. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva para a Sede e para as Unidades Educacionais durante o ano de 2026, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.035/2013 e 1.054/2013 e Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008, para as funções descritas no Anexo II.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos - **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos e processos seletivos, contratada pela **Prefeitura Municipal de Sapezal-MT**, para a organização e execução do certame.

**1.1.1** O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 99233-3619, (65) 99236-2273, (65) 3653-0131, (79) 99611-9844 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

**1.1.2** Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame,